



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Os Limites e as Possibilidades do Projeto de Lei nº 134/2018: uma análise sociojurídica do Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero
Autor	CAROLINA MANZKE STRAHL
Orientador	SIMONE TASSINARI CARDOSO FLEISCHMANN

Título: Os Limites e as Possibilidades do Projeto de Lei nº 134/2018: uma análise sociojurídica do Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero
Pesquisadora: Carolina Manzke Strahl.
Orientadora: Profa. Dra. Simone Tassinari Cardoso.
Instituição de Origem: Faculdade de Direito – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Nos últimos dez anos, tem havido uma significativa ampliação dos direitos LGBTQI no Brasil, não mais se admitindo a família nuclear burguesa como a única forma de constituir família e, também, passando a admitir-se a diferenciação gênero e sexo. Diante disso, o Projeto de Lei nº 134/2018, que dispõe sobre o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, vem estabelecer a inclusão e a igualdade de direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer e intersexuais, combatendo a discriminação.

O objetivo da pesquisa é analisar os possíveis obstáculos que o Estatuto enfrentará caso seja aprovado, perante uma sociedade retrógrada e conservadora e que, historicamente, é a com o maior índice de mortes de pessoas LGBTQI no mundo.

O método de abordagem será o dedutivo, na medida em que a pesquisa parte do preceito constitucional que todos são iguais em direito e em dignidade, buscando identificar as especificações e os possíveis efeitos a longo prazo da aprovação do PL 134/2018. A técnica de pesquisa utilizada será a bibliográfica.

Serão abordados os possíveis efeitos jurídicos e sociais da aprovação do referido Projeto de Lei, por meio da análise do projeto em si e do ordenamento jurídico vigente. Ainda, serão observados julgamentos do Superior Tribunal Federal concernentes ao caso, tais como o julgamento da ADI 4277 – que reconheceu a união estável para casais do mesmo gênero – e da ADI 4277– que reconheceu a possibilidade de pessoas transexuais alterarem o registro civil sem a cirurgia de mudança de sexo.

É imprescindível abordar a relação entre o Projeto de Lei nº 134/2018 e as repercussões que haverá na sociedade, uma vez que ele busca garantir que uma pessoa tenha direito à livre orientação sexual e identidade de gênero, além de combater a discriminação daqueles que não se enquadram em um padrão cis-heteronormativo. Ademais, o estudo encontra-se em fase inicial, não havendo resultados finais e definitivos, os quais serão apresentados no Salão de Iniciação Científica da UFRGS.